



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 530/2008

Ementa

ALTERA A RESOLUÇÃO 521/07, PARA NO PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA CÂMARA MUNICIPAL PREVER-LHES RENOVAÇÕES SUCESSIVAS.

Data da Norma

01/04/2008

Data de Publicação

04/04/2008

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[**Projeto de Resolução nº 745/2008**](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

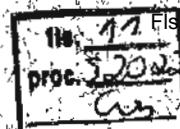
Descritores: Câmara - servidores - geral;

Educação - superior - geral.

Autor: MESA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



(Proc. 52.022)

RESOLUÇÃO N°. 530, DE 01 DE ABRIL DE 2008

Altera a Resolução 521/07, para no Programa de Estágios da Câmara Municipal prever-lhes renovações sucessivas.

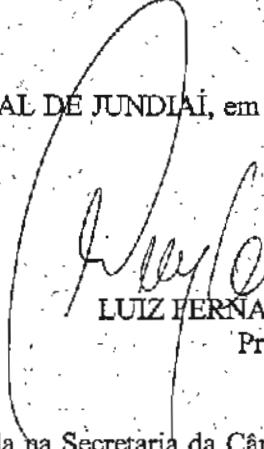
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo; conforme o Plenário aprovou em 01 de abril de 2008, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º: O § 6º do art. 1º da Resolução 521, de 7 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º Cada estágio terá duração de até 6 (seis) meses, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, com carga horária compatível com o cumprimento do calendário e das obrigações escolares.” (NR)

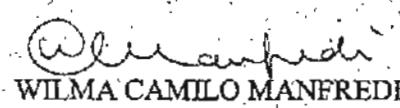
Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de abril de dois mil e oito (01/04/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de abril de dois mil e oito (01/04/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa